

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.082/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manuseio, embalagem e transporte de obras de arte, contemplando a prestação de serviços de coleta, embalagem, transporte (com seguro) e abertura das embalagens no seu local de destino, em conformidade com o Quadro 1 abaixo e Anexo I deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

A Sra. SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: GTHUR LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 02.697.675/0001-67;

Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90.082/2025: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA
Nº 002/2026/ANGRAPREV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-23000036

Errata do **Termo de Dispensa 002/2026/ANGRAPREV**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2291, 30 de janeiro de 2026, páginas 2 e 3.

ONDE SE LÊ

“2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, CNPJ: 05.309.718/0001-88.”

LEIA-SE

“2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, CNPJ: 64.019.093/0001-89.”

ONDE SE LÊ

“7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000036, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, CNPJ: 05.309.718/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.”

LEIA-SE

“7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000036, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, CNPJ 64.019.093/0001-89, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.”

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.546, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei